



O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XIX NO.2877, SEXTA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2020 | EDIÇÃO DE HOJE - 11 PÁGINAS

RELATÓRIOS

Midian Silva 09-11-2020 12:47:05

Câmara Municipal de Uberlândia

Estado de Minas Gerais
Balancete de Despesa Completo

000 - CONSOLIDADO

Período: 01-10-2020 a 31-10-2020



DESPA ORÇAMENTÁRIA

Orgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

SubUnidade: 01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

Função: 01 - LEGISLATIVA

SubFunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 8004 - PROCESSO LEGISLATIVO

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 8004 - PROCESSO LEGISLATIVO

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

Ficha	Despesa Autorizada	Dotação Atual	Empenhado Período Acumulado	Saldo Dotação	Liquidação Período Acumulado	Pagamento Período Acumulado	A Pagar
7821	6.176.016,00	6.176.016,00	390.321,07	2.308.881,21	390.321,07	390.321,07	0,00
7857	1.234.800,00	1.234.800,00	80.661,01	473.849,22	80.661,01	80.548,82	80.661,01
17712	30.000,00	70.000,00	4.532,73	29.963,98	4.532,73	4.532,73	4.532,73
8657	72.000,00	72.000,00	0,00	71.115,88	0,00	0,00	0,00
14366	745.200,00	745.200,00	0,00	745.200,00	0,00	0,00	0,00
17702	250.800,00	250.800,00	0,00	250.800,00	0,00	0,00	0,00
9255	2.114.000,00	874.000,00	0,00	874.000,00	0,00	0,00	0,00
8601	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
26304	26.000,00	26.000,00	0,00	22.116,00	0,00	0,00	54,00
8611	24.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00
9103	24.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00
9125	54.000,00	54.000,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do Programa:			10.775.816,00	9.575.816,00	4.872.815,71	4.872.815,71	86.247,74
Total da Sub-Função:			10.775.816,00	9.575.816,00	4.872.815,71	4.872.815,71	86.247,74
7789	64.000,00	64.000,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00
9275	32.500,00	32.500,00	1.925,88	12.357,81	1.925,88	1.925,88	0,00
8663	26.160.000,00	26.160.000,00	1.871.654,56	18.655.429,27	1.871.654,56	1.914.855,84	20.547,88
8875	4.386.654,00	4.386.654,00	351.422,56	3.184.324,37	351.422,56	350.484,74	351.422,56
26300	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
8879	1.080.000,00	1.080.000,00	60.166,26	612.130,88	60.166,26	60.052,57	60.166,26
8883	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00

Republica Federativa do Brasil

Exercício: 2020

Página: 1 / 4

Câmara Municipal de Uberlândia		Período: 01-10-2020 a 31-10-2020				Balancete de Despesa Completo			
Ficha	Despesa Autorizada	Dotação Atual	Empenhado	Saldo Dotação	Liquidação	Pagamento	A Pagar		
			Período	Acumulado	Período	Acumulado	Período	Acumulado	
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8887 48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8905 2.066.870,00	2.066.870,00	60.514,93	592.237,86	1.270.871,27	48.658,54	216.982,32	38.564,59	206.448,37
3.3.90.35.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8941 144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	61.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	26302 12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8951 5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	8955 3.264.000,00	3.264.000,00	0,00	2.572.189,27	688.363,13	79.094,00	1.276.048,70	79.094,00	1.276.048,70
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9079 4.796.750,00	4.646.750,00	15.460,00	2.212.725,94	2.262.672,97	121.714,20	1.093.916,24	119.654,46	1.000.718,60
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	27604 1.250.000,00	1.260.000,00	0,00	969.705,12	290.294,88	80.572,53	690.198,33	80.572,53	690.198,33
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8959 720.000,00	720.000,00	43.193,30	405.526,96	314.473,04	43.193,30	405.526,96	43.693,30	405.126,96
3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8963 180.000,00	180.000,00	9.603,41	103.282,98	76.707,02	9.603,41	103.282,98	9.603,41	103.282,98
3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	14290 14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.97.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	9433 8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15070 0,00	150.000,00	0,00	0,00	60.131,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26306 447.400,00	1.247.400,00	750,00	10.913,10	1.209.448,55	750,00	9.337,80	750,00	9.337,80
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15043 0,00	400.000,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Programa:	44.708.184,00	45.908.184,00	2.414.880,92	29.338.627,94	15.669.539,15	2.668.755,26	26.267.340,04	2.699.251,32	25.731.061,95
Total da Sub-Função:	44.708.184,00	45.908.184,00	2.414.880,92	29.338.627,94	15.669.539,15	2.668.755,26	26.267.340,04	2.699.251,32	25.731.061,95
SubFunção: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL									
Programa: 8004 - PROCESSO LEGISLATIVO									
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8639 664.000,00	664.000,00	0,00	11.291,72	652.708,28	0,00	3.595,72	0,00	3.595,72
Total do Programa:	664.000,00	664.000,00	0,00	11.291,72	652.708,28	0,00	3.595,72	0,00	3.595,72
Total da Sub-Função:	664.000,00	664.000,00	0,00	11.291,72	652.708,28	0,00	3.595,72	0,00	3.595,72
Total da Função:	56.148.000,00	56.148.000,00	2.890.195,73	34.022.789,37	21.225.193,72	3.144.270,07	30.943.751,47	3.174.653,94	30.322.279,64
Total da SubUnidade:	56.148.000,00	56.148.000,00	2.890.195,73	34.022.789,37	21.225.193,72	3.144.270,07	30.943.751,47	3.174.653,94	30.322.279,64
Total da Unidade:	56.148.000,00	56.148.000,00	2.890.195,73	34.022.789,37	21.225.193,72	3.144.270,07	30.943.751,47	3.174.653,94	30.322.279,64
Total da Orgao:	56.148.000,00	56.148.000,00	2.890.195,73	34.022.789,37	21.225.193,72	3.144.270,07	30.943.751,47	3.174.653,94	30.322.279,64
Total Geral Despesa Orçamentária:	56.148.000,00	56.148.000,00	2.890.195,73	34.022.789,37	21.225.193,72	3.144.270,07	30.943.751,47	3.174.653,94	30.322.279,64

Câmara Municipal de Uberlândia

Estado de Minas Gerais

Balancete de Despesa Completo

Período: 01-10-2020 a 31-10-2020



DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

Ficha	Descrição	Pagamento no Período	Acumulado
4	ISS RETIDO NA FONTE - CAMARA	5.513,37	54.855,22
5	I.R.R.F	209.918,27	2.065.646,96
7	DEVOLUÇÃO DE DUODECIMO CAMARA MUNICIPAL	0,00	13.686.595,11
10	UNIDONTO	6.841,95	59.644,69
12	LIQUIDO DE EXONERAÇÕES	141.887,35	2.267.763,24
14	INSS - RETENÇÕES PESSOA JURIDICA	17.450,83	177.691,77
15	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	506.784,30
16	VALORES A REGULARIZAR	0,00	2.500,00
17	AJUSTE DE FOLHA	0,00	233,24
19	SALARIO MATERNIDADE - INSS	153,55	43.672,31
20	INSS	165.440,07	1.510.768,51
23	SINTRASP	0,00	75,49
24	IPREMU	18.789,47	187.703,97
25	PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.672,00	19.158,26
26	EMPRÉSTIMOS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	15.680,99	166.889,00
48	DEVOLUÇÃO DE SERVIDORES A REGULARIZAR	0,00	6.890,61
55	CRÉDITO A RECEBER DE VEREADOR	0,00	23.059,10
58	RN SAÚDE MENSAL. ENFERMARIA - RP	1.863,90	26.455,44
59	RN SAÚDE MENSAL. ENFERMARIA - RA	25.660,29	261.663,76
61	RN SAÚDE MENSAL. APARTAMENTO - RA	4.714,91	50.795,10
62	RN SAÚDE ENFERMARIA - DESP. MÉDICAS	20.511,93	108.614,11
63	RN SAÚDE APARTAMENTO - DESP. MÉDICAS	936,48	11.183,78
66	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE 2018 - CAMARA MUNICIPAL	0,00	392,00
67	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE 2018 - CAMARA MUNICIPAL	0,00	119,00
68	DEVOLUÇÃO DE NUMERÁRIOS DE RECEITAS DA FOPAG	288,15	17.738,55
69	DEVOLUÇÃO DE RESTOS A PAGAR A PMU	0,00	172.023,47
70	RENDIMENTO SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO - CEF	0,00	50.921,72
71	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE 2019 - CAMARA MUNICIPAL	0,00	1.005.264,53
72	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE 2019 - CAMARA MUNICIPAL	0,00	854.862,80
73	RN SAUDE ENFERMARIA - DESP. MÉDICAS - RP	1.108,88	6.040,55

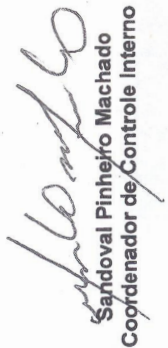
Câmara Municipal de Uberlândia		Período: 01-10-2020 a 31-10-2020		Balancete de Despesa Completo	
Ficha	Descrição	Pagamento	Acumulado		
74	UFU - CESSÃO DE SERVIDOR	no Período 4.118,45	26.528,76		
		Total Geral Despesa Extra-Orçamentária:	642.430,74	23.382.534,75	

SALDO PARA O MÊS SEGUINTE

Saldo em Bancos: 14.254.577,61
 Saldo em Caixa: 0,00
Total Disponível: 14.254.577,61

no Período 18.071.662,29
Total Geral: 67.959.392,00

Acumulado 67.959.392,00


Sandoval Pinheiro Machado
 Coordenador de Controle Interno


Lidiane de Souza Silva
 CRC-MG: 85.156
 Diretora de Contabilidade e Orçamento


Sergimar Antônio de Melo
 1º Secretário
 Ordenador de Despesas


Ronaldo Cesar Vilela Tannús
 Presidente



Câmara Municipal de Uberlândia

Estado de Minas Gerais

Demonstrativo do Movimento Financeiro

Outubro

Entidade: 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLANDIA

MOVIMENTO NO MÊS

DÉBITO		CRÉDITO	
	Valor		Valor
Despesa Orçamentária		Receita Orçamentária	
DESPESAS CORRENTES	3.174.583,94		
DESPESAS DE CAPITAL	750,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-680,00		
TOTAL	3.174.653,94	TOTAL	0,00
Repasse Financeiro Concedido		Repasse Financeiro Recebido	
	Valor	REPASSE FINANCEIRO	4.679.000,00
TOTAL	0,00	TOTAL	4.679.000,00
Movimento Extra-Orçamentária		Movimento Extra-Orçamentária	
DEVOLUÇÃO DE FELIPE MACHADO TEIXEIRA-039334096-16	0,00	DEVOLUÇÃO DE FELIPE MACHADO TEIXEIRA-039334096-16	2.000,00
DEVOLUÇÃO DE NUMERÁRIOS DE RECEITAS DA FOPAG	288,15	DEVOLUÇÃO DE NUMERÁRIOS DE RECEITAS DA FOPAG	5.714,59
DEVOLUÇÃO DE WILLIAM JOSÉ DA SILVA-44364032620	0,00	DEVOLUÇÃO DE WILLIAM JOSÉ DA SILVA-44364032620	500,00
EMPRÉSTIMOS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	15.580,99	EMPRÉSTIMOS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	14.950,58
I.R.R.F	209.918,27	I.R.R.F	212.637,88
INSS	165.440,07	INSS	166.236,80
INSS - RETENÇÕES PESSOA JURIDICA	17.450,83	INSS - RETENÇÕES PESSOA JURIDICA	8.713,54
IPREMU	18.789,47	IPREMU	19.027,88
ISS RETIDO NA FONTE - CAMARA	5.513,37	ISS RETIDO NA FONTE - CAMARA	3.353,66
LIQUIDO DE EXONERAÇÕES	141.867,35	LIQUIDO DE EXONERAÇÕES	112.291,56
PENSÃO ALIMENTÍCIA	4.497,61	PENSÃO ALIMENTÍCIA	4.499,69
RENDIMENTO SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO - CEF	0,00	RENDIMENTO SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO - CEF	7.809,46
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	20.368,35
RN SAÚDE APARTAMENTO - DESP. MÉDICAS	936,48	RN SAÚDE APARTAMENTO - DESP. MÉDICAS	1.489,05
RN SAÚDE ENFERMARIA - DESP. MÉDICAS - RP	1.108,88	RN SAÚDE ENFERMARIA - DESP. MÉDICAS - RP	388,48
RN SAÚDE ENFERMARIA - DESP. MÉDICAS	20.511,93	RN SAÚDE ENFERMARIA - DESP. MÉDICAS	12.763,43
RN SAÚDE MENSAL. APARTAMENTO - RA	4.714,91	RN SAÚDE MENSAL. APARTAMENTO - RA	4.385,95
RN SAÚDE MENSAL. ENFERMARIA - RA	25.660,29	RN SAÚDE MENSAL. ENFERMARIA - RA	25.204,35
RN SAÚDE MENSAL. ENFERMARIA - RP	1.863,90	RN SAÚDE MENSAL. ENFERMARIA - RP	2.373,76
SALARIO MATERNIDADE - INSS	153,55	SALARIO MATERNIDADE - INSS	4.056,86
UFU - CESSÃO DE SERVIDOR	4.118,45	UFU - CESSÃO DE SERVIDOR	4.118,45
UNIODONTO	6.841,85	UNIODONTO	6.441,02
VALORES A REGULARIZAR	0,00	VALORES A REGULARIZAR	2.825,61
TOTAL	645.256,35	TOTAL	642.150,95
Saldo Atual		Saldo Anterior	
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	14.254.577,61	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	12.753.336,95
TOTAL	14.254.577,61	TOTAL	12.753.336,95
TOTAL GERAL DA DESPESA	18.074.487,90	TOTAL GERAL DA RECEITA	18.074.487,90

Câmara Municipal de Uberlândia

Outubro

Demonstrativo do Movimento Financeiro

MOVIMENTO ATÉ O MÊS

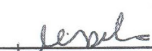
DÉBITO		CRÉDITO	
Despesa Orçamentária	Valor	Receita Orçamentária	Valor
DESPESAS CORRENTES	30.319.746,46		
DESPESAS DE CAPITAL	9.337,80		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-6.804,62		
TOTAL	30.322.279,64	TOTAL	0,00
Repasso Financeiro Concedido	Valor	Repasso Financeiro Recebido	Valor
DEVOLUÇÃO DE DUODECIMO CAMARA MUNICIPAL	13.696.595,11	REPASSE FINANCEIRO	47.653.736,80
DEVOLUÇÃO DE RESTOS A PAGAR A PMU	172.023,47		
TOTAL	13.868.618,58	TOTAL	47.653.736,80
Movimento Extra-Orçamentária	Valor	Movimento Extra-Orçamentária	Valor
AJUSTE DE FOLHA	233,24	AJUSTE DE FOLHA	233,24
CRÉDITO A RECEBER DE VEREADOR	23.059,10	CRÉDITO A RECEBER DE VEREADOR	20.689,75
DEVOLUÇÃO DE FELIPE MACHADO TEIXEIRA-039334096-16	0,00	DEVOLUÇÃO DE FELIPE MACHADO TEIXEIRA-039334096-16	20.000,00
DEVOLUÇÃO DE ISMAR FERNANDES PEIXOTO - CFP 652.403.916-53	0,00	DEVOLUÇÃO DE ISMAR FERNANDES PEIXOTO - CFP 652.403.916-53	1.500,00
DEVOLUÇÃO DE NUMERÁRIOS DE RECEITAS DA FOPAG	17.738,55	DEVOLUÇÃO DE NUMERÁRIOS DE RECEITAS DA FOPAG	20.414,84
DEVOLUÇÃO DE SERVIDORES A REGULARIZAR	6.890,61	DEVOLUÇÃO DE SERVIDORES A REGULARIZAR	6.890,61
DEVOLUÇÃO DE WILLIAM JOSÉ DA SILVA-44364032620	0,00	DEVOLUÇÃO DE WILLIAM JOSÉ DA SILVA-44364032620	4.500,00
EMPRÉSTIMOS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	166.889,00	EMPRÉSTIMOS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	182.839,99
I.R.R.F	2.065.646,96	I.R.R.F	1.920.694,55
INSS	1.510.768,51	INSS	1.517.070,40
INSS - RETENÇÕES PESSOA JURIDICA	177.691,77	INSS - RETENÇÕES PESSOA JURIDICA	185.564,85
IPREMU	187.703,37	IPREMU	190.593,05
ISS RETIDO NA FONTE - CAMARA	54.855,22	ISS RETIDO NA FONTE - CAMARA	57.727,41
LIQUIDO DE EXONERAÇÕES	2.267.763,24	LIQUIDO DE EXONERAÇÕES	2.263.444,37
PENSÃO ALIMENTÍCIA	21.983,87	PENSÃO ALIMENTÍCIA	21.215,75
RENDIMENTO SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO - CEF	50.921,72	RENDIMENTO SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO - CEF	82.271,77
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	516.608,91	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	161.157,67
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE 2018 - CAMARA MUNICIPAL	119,00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE 2018 - CAMARA MUNICIPAL	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE 2019 - CAMARA MUNICIPAL	854.862,80	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE 2019 - CAMARA MUNICIPAL	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE 2018 - CAMARA MUNICIPAL	392,00	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE 2018 - CAMARA MUNICIPAL	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE 2019 - CAMARA MUNICIPAL	1.005.264,53	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE 2019 - CAMARA MUNICIPAL	0,00
RN SAÚDE APARTAMENTO - DESP. MÉDICAS	11.183,78	RN SAÚDE APARTAMENTO - DESP. MÉDICAS	8.844,11
RN SAÚDE ENFERMARIA - DESP. MÉDICAS - RP	6.040,55	RN SAÚDE ENFERMARIA - DESP. MÉDICAS - RP	5.737,11
RN SAÚDE ENFERMARIA - DESP. MÉDICAS	108.614,11	RN SAÚDE ENFERMARIA - DESP. MÉDICAS	103.942,55
RN SAÚDE MENSAL. APARTAMENTO - RA	50.795,10	RN SAÚDE MENSAL. APARTAMENTO - RA	46.873,53
RN SAÚDE MENSAL. ENFERMARIA - RA	261.663,76	RN SAÚDE MENSAL. ENFERMARIA - RA	249.249,61
RN SAÚDE MENSAL. ENFERMARIA - RP	26.455,44	RN SAÚDE MENSAL. ENFERMARIA - RP	24.359,40
SALARIO MATERNIDADE - INSS	43.672,31	SALARIO MATERNIDADE - INSS	43.812,54
SINTRASP	75,49	SINTRASP	75,49
UFU - CESSÃO DE SERVIDOR	26.528,76	UFU - CESSÃO DE SERVIDOR	26.528,76
UNIODONTO	59.644,69	UNIODONTO	58.306,91
VALORES A REGULARIZAR	2.500,00	VALORES A REGULARIZAR	5.325,61
TOTAL	9.526.566,39	TOTAL	7.229.863,87
Saldo Atual	Valor	Saldo Anterior	Valor
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	14.254.577,61	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	13.088.441,55
TOTAL	14.254.577,61	TOTAL	13.088.441,55
TOTAL GERAL DA DESPESA	67.972.042,22	TOTAL GERAL DA RECEITA	67.972.042,22

Câmara Municipal de Uberlândia

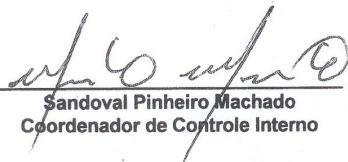
Outubro

Demonstrativo do Movimento Financeiro

CRÉDITOS ADICIONAIS ATÉ ESTE MÊS NESTE EXERCÍCIO			MOVIMENTO DE BANCOS		
APROVADOS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DESCRIÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO
Suplementares	150.000,00	990.000,00	Saldo Anterior	12.753.338,95	
Especiais	0,00	400.000,00	Retirados no Mês		3.216.531,57
Extraordinários	0,00	0,00	Depositados no Mês	4.717.772,23	
Alteração QDD	0,00	0,00	Saldo Nesta Data		14.254.577,61
TOTAL	150.000,00	1.390.000,00	TOTAL	17.471.109,18	17.471.109,18
ORÇAMENTO DISPONÍVEL		22.125.210,63			



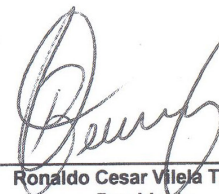
Midian de Souza Silva
CRC-MG: 85.156
Diretora de Cont. e Orçamento



Sandoval Pinheiro Machado
Coordenador de Controle Interno



Sergimar Antônio de Melo
1º Secretário
Ordenador de Despesas



Ronaldo Cesar Vilela Tannús
Presidente

PORTARIAS**PORTARIA 752/2020
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 01 de dezembro de 2020, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Antônio Borges de Freitas (Tunico):

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05
Severino Izael da Silva.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 19 de novembro de 2020.

**RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS
Presidente**

**PORTARIA 754/2020
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 02 de dezembro de 2020, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Amado da Silva Nunes Junior:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 03
Giovanna Rodrigues Figueiredo.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 19 de novembro de 2020.

**RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS
Presidente**

TERMOS**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00032/2020**

Às 15:26 horas do dia 18 de novembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SERGIMAR ANTONIO DE MELO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 040/2020, Pregão nº 00032/2020.

Resultado da Homologação**GRUPO 1**

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 32.580,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: DIGITAL TEC - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 11.130,0000, com valor negociado a R\$ 9.940,0000.

Itens do grupo:

1 - Prestação de Serviço de Reprografia - Operação de Equipamento

2 - Prestação de Serviço de Reprografia - Operação de Equipamento

3 - Prestação de Serviço de Reprografia - Operação de Equipamento

Item: 1 - GRUPO 1

Descrição: Prestação de Serviço de Reprografia - Operação de Equipamento

Descrição Complementar: Serviços de reprografia, cópias preto e branco. Atenção colocar o preço total para atender 02 meses, sendo 198.000 cópias preto e branco. Quantidade de cópia mensal: 99.000.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Outras unidades

Valor Estimado: R\$ 29.700,0000 Intervalo Mínimo entre

Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: DIGITAL TEC - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 9.100,0000, com valor negociado a R\$ 7.920,0000.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/11/2020 15:24:46	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DIGITAL TEC - EIRELI, CNPJ/CPF: 24.277.310/0001-16, Melhor lance: R\$ 9.100,0000, Valor Negociado: R\$ 7.920,0000
Adjudicado	18/11/2020 15:25:03	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DIGITAL TEC - EIRELI, CNPJ/CPF: 24.277.310/0001-16, Melhor lance: R\$ 9.100,0000, Valor Negociado: R\$ 7.920,0000
Homologado	18/11/2020 15:26:08	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	

Item: 2 - GRUPO 1

Descrição: Prestação de Serviço de Reprografia - Operação de Equipamento

Descrição Complementar: Serviços de reprografia, cópias coloridas. Atenção colocar o preço total para atender 02 meses, sendo 2.000 cópias coloridas. Quantidade de cópia mensal: 1.000.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Outras unidades

Valor Estimado: R\$ 1.500,0000 Intervalo Mínimo entre

Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: DIGITAL TEC - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.290,0000, com valor negociado a R\$ 1.280,0000.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/11/2020 15:24:47	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DIGITAL TEC - EIRELI, CNPJ/CPF: 24.277.310/0001-16, Melhor lance: R\$ 1.290,0000, Valor Negociado: R\$ 1.280,0000
Adjudicado	18/11/2020 15:25:03	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DIGITAL TEC - EIRELI, CNPJ/CPF: 24.277.310/0001-16, Melhor lance: R\$ 1.290,0000, Valor Negociado: R\$ 1.280,0000
Homologado	18/11/2020 15:26:11	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	

Item: 3 - GRUPO 1

Descrição: Prestação de Serviço de Reprografia - Operação de Equipamento

Descrição Complementar: Serviços de plotagem. Atenção colocar o preço total para atender 02 meses, sendo 40 metros de plotagem. Quantidade de plotagem mensal: 20 metros.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Outras unidades

Valor Estimado: R\$ 1.380,0000 Intervalo Mínimo entre

Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: DIGITAL TEC - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 740,0000.

NOVEMBRO AZUL
Apoiamos essa causa

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/11/2020 15:24:47	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DIGITAL TEC - EIRELI, CNPJ/CPF: 24.277.310/0001-16, Melhor lance : R\$ 740,0000
Adjudicado	18/11/2020 15:25:03	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DIGITAL TEC - EIRELI, CNPJ/CPF: 24.277.310/0001-16, Melhor lance : R\$ 740,0000
Homologado	18/11/2020 15:26:16	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	

EXTRATOS

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: VS TECH SOLUÇÕES E SEGURANÇA EIRELI.

Espécie: Aditamento nº 023/2020.

Fundamento: Este aditamento se dá com fundamento na lei 8.666/93, na Cláusula Quinta, do Contrato inicial nº 025/2019, firmado em maio/2019, decorrente do Processo de Pregão Presencial nº 005/2019, processo nº 010/2019, atendendo o disposto na legislação vigente e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra.

Objeto: Objeto do presente aditamento é a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

Valores:

a) Valor mensal da contratação será de R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais).

b) Valor Global estimado do aditamento para prorrogação contratual é de R\$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais).

Prazo: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Recursos Orçamentários: 01.122.8004.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha - 9079 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceirizados - PJ - 15 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Data da Assinatura: 16/11/2020.

RONALDO CESAR VILELA TANNÚS

Presidente

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: TUTORI SEGURANÇA ARMADA E VIGILÂNCIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.975.944/0001-42.

Espécie: Aditamento nº 026/2020.

Fundamento: Este aditamento se dá com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato nº 027/2020, na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2020, Processo nº 032/2020, homologado em 15/07/2020, do tipo "menor preço global por lote" atendendo o disposto nos termos da legislação vigente, bem como na Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e ainda e na solicitação de material/contratação de serviço com Protocolo sob o nº. 007366 de 06/10/2020.

Objeto: Objeto do presente aditamento é:

a) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato tendo início em 01/01/2021 e término em 31/12/2021;

b) Atualizar o seguro garantia da contratação, no montante de 5,0% (cinco por cento) do valor do aditamento, nos termos do Contrato.

Prazo: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Valor Global e mensal: Conforme tabela abaixo:

FUNÇÃO	JORNADA	Nº de Vigilantes	Valor Unitário por Vigilante	Valor Mensal por Vigilante
Coordenador do Sistema de Segurança (desarmado)	44:00h/Sem.	01	R\$ 5.526,22	R\$ 5.526,22
Vigilante Armado Comercial diurno	44:00h/Sem.	03	R\$ 5.114,03	R\$ 15.342,09
Vigilantes Armados - Ronda noturna via sistema GPRS	12:00 hs noturnas segunda a domingo	06	R\$ 6.013,77	R\$ 36.082,62
Vigilantes Armados - Ronda diurna - via sistema GPRS	12:00 hs diurnas segunda a domingo	04	R\$ 5.193,02	R\$ 20.772,08
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 77.723,01
VALOR TOTAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021				R\$ 932.676,12

HORAS EXTRAORDINÁRIAS

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Mensal
40	Coordenador do Sistema de Segurança (item 01), horas extraordinárias quando necessário/solicitado.	R\$ 50,16	R\$ 2.006,40
200	Vigilante Armado Comercial diurno (item 02) do quadro efetivo, horas extraordinárias quando necessário/solicitado.	R\$ 46,48	R\$ 9.296,00

Recursos Orçamentários: 01.122.8004.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 8955 - 3.3.90.37.00 Locação de Mão de Obra - 00 - Locação de Mão de Obra.

Data da Assinatura: 18/11/2020.

RONALDO CESAR VILELA TANNÚS

Presidente

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

1º Secretário Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA

ADITAMENTO Nº 023/2020

CONTRATO INICIAL Nº 025/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: VS TECH SOLUÇÕES E SEGURANÇA EIRELI .

Vem à esta procuradoria, através do protocolo nº 007.489, de 09.10.2020, solicitação de aditamento ao contrato nº 025/2019 de prestação de serviços de assistência técnica de 04 (quatro) unidades de relógios de ponto biométrico, instalados nas dependências da Câmara Municipal de Uberlândia firmado com a empresa VS TECH SOLUÇÕES E SEGURANÇA EIRELI , oriundo do Processo nº 010/2019, Pregão Presencial nº 005/2019, com vigência inicial estabelecida em dezembro de 2017.

Como consta da solicitação, a Câmara Municipal de Uberlândia firmou o contrato nº 025/2019 com a empresa VS TECH SOLUÇÕES E SEGURANÇA EIRELI ., após processo licitatório em que esta empresa saiu vencedora, estando a prestação de serviços inserida naquelas consideradas serviço continuado e imprescindível ao bom funcionamento de todos os departamentos desta Câmara Municipal.

O artigo 57, caput, da Lei n.º 8.666/93 - Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos atesta que a duração dos contratos administrativos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, todo contra-

to, em princípio, deve ter duração máxima de até um ano, estando previsto no mesmo artigo, em seus parágrafos as exceções que autoriza a sua prorrogação, e uma das exceções, prevista no inc. II aplica-se ao presente caso, verbis: Art. 57.

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

O contrato original foi firmado em maio/2019, estando previsto, expressamente, na cláusula quinta, subcláusula 5.1. a possibilidade de prorrogação do contrato, por até 60 (sessenta) meses.

O serviço prestado até o presente momento tem sido avaliado pelo setor competente, sendo realizado, inclusive, periodicamente, avaliações em todos os setores, não havendo nada que desabone a atuação da contratada.

Todas as cláusulas vigentes do contrato estão sendo obedecidas a contento pela empresa.

O ordenador de despesas também manifestou favorável para a prorrogação do contrato, sendo mantido o mesmo valor do contrato original.

Por todos os motivos acima expostos, entendemos, s.m.j., que é viável a prorrogação do contrato firmado, através de aditamento, tendo em vista que:

- A prestação de serviços enquadra-se naquelas dispostas na legislação de serviço continuado;
 - Trata-se da primeira prorrogação, e como tal, não extrapolou os sessenta meses previstos na legislação;
 - A empresa-contratada cumpre de forma rigorosa e correta todas as obrigações e responsabilidades estabelecidas tanto no termo de referência, quanto no contrato original.
- Uberlândia, 16 de novembro de 2020.

Tiago Nunes da Silva

Procurador da Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada tanto pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos quanto pela Procuradoria Jurídica e ainda manifestação favorável do Ordenador de Despesas e por estar de acordo com as normas contratuais, AUTORIZO novo aditamento ao contrato n° 025/2019, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, firmado com a empresa VS TECH SOLUÇÕES E SEGURANÇA EIRELI .

Uberlândia, 16 de novembro de 2020.

Ronaldo Cesar Vilela Tannús
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR

Por todos os motivos apresentados para a realização de novo aditamento ao contrato 025/2019 firmado com a empresa VS TECH SOLUÇÕES E SEGURANÇA EIRELI, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei n° 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 16 de novembro de 2020.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
1° Secretário-Ordenador de Despesa

JUSTIFICATIVA

ADITAMENTO N° 026/2020

CONTRATO INICIAL N° 027/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: TUTORI SEGURANÇA ARMADA E VIGILÂNCIA EIRELI

Vem à esta procuradoria, através do protocolo n° 007.366, de 06.10.2020, solicitação de aditamento ao contrato n° 027/2020 de prestação de serviços contínuos de vigilância armada e segurança patrimonial, diurno e noturno com ronda eletrônica e fornecimento do equipamentos necessários, oriundo do Processo n° 032/2020, Pregão Eletrônico n° 011/2020, com vigência inicial estabelecida até 31.12.2020. Como consta da solicitação, a Câmara Municipal de Uberlândia firmou o contrato n° 027/2020 com a empresa TUTORI SEGURANÇA ARMADA E VIGILÂNCIA EIRELI, após processo licitatório em que esta empresa saiu vencedora, estando a prestação de serviços inserida naquelas consideradas serviço continuado e imprescindível ao bom funcionamento de todos os departamentos desta Câmara Municipal.

O artigo 57, caput, da Lei n.º 8.666/93 - Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos atesta que a duração dos contratos administrativos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, todo contrato, em princípio, deve ter duração máxima de até um ano, estando previsto no mesmo artigo, em seus parágrafos as exceções que autoriza a sua prorrogação, e uma das exceções, prevista no inc. II aplica-se ao presente caso, verbis: Art. 57.

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

O contrato original foi firmado em setembro/2020 com vigência até dezembro do mesmo ano, estando previsto, expressamente, na cláusula quinta, subcláusula 5.1. a possibilidade de prorrogação do contrato, por até 60 (sessenta) meses.



NOVEMBRO AZUL É O ANO TODO

**Abrace a vida.
Sempre é tempo de se cuidar.**



**Faça o exame preventivo
do câncer de próstata**
Quem se cuida, se ama.



**CÂMARA MUNICIPAL
UBERLÂNDIA**
Esta Casa é sua.
Juntos, construímos Uberlândia.

O serviço prestado até o presente momento tem sido avaliado pelo setor competente, sendo realizadas, inclusive, periodicamente, avaliações em todos os setores, não havendo nada que desabone a atuação da contratada.

Todas as cláusulas vigentes do contrato estão sendo obedecidas a contento pela empresa.

O ordenador de despesas também manifestou favorável para a prorrogação do contrato, sendo mantido o mesmo valor do contrato original.

Por todos os motivos acima expostos, entendemos, s.m.j., que é viável a prorrogação do contrato firmado, através de aditamento, tendo em vista que:

a) A prestação de serviços enquadra-se naquelas dispostas na legislação de serviço continuado;

b) Trata-se da primeira prorrogação, e como tal, não extrapolou os sessenta meses previstos na legislação;

c) A empresa-contratada cumpre de forma rigorosa e correta todas as obrigações e responsabilidades estabelecidas tanto no termo de referência, quanto no contrato original. S.M.J., entendemos que todas as solicitações podem constar de um mesmo aditamento.

Uberlândia, 18 de novembro de 2020.

Tiago Nunes da Silva

Procurador da Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada tanto pela Diretora do Departamento de Administração, quanto pela Procuradoria Jurídica e ainda manifestação favorável do Ordenador de Despesas e por estar de acordo com as normas contratuais, AUTORIZO novo aditamento ao contrato n° 027/2020, prorrogando a vigência por mais 12 (doze) meses, firmado com a empresa TUTORI SEGURANÇA ARMADA E VIGILÂNCIA EIRELI.

Uberlândia, 18 de novembro de 2020.

Ronaldo Cesar Vilela Tannús

Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR

Por todos os motivos apresentados para a realização de novo aditamento ao contrato n° 027/2020 firmado com a empresa TUTORI SEGURANÇA ARMADA E VIGILÂNCIA EIRELI, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 18 de novembro de 2020.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

1º Secretário-Ordenador de Despesa



ATAS

RESUMO DA ATA DA 3ª REUNIÃO DO 10º PERÍODO DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM DEZENOVE DE NOVEMBRO DE 2020 QUINTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presi-

dente - Ronaldo Tannús; 1º Vice-Presidente - Antônio Carrijo; 2º Vice-Presidente - Leandro Neves; 3º Vice-Presidente - Pastor Átila; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Sérgio do Bom Preço; 2º Secretário - Sargento Ednaldo. ABERTURA: Ao décimo nono dia do mês de novembro de dois mil e vinte, quinta-feira, o Presidente, Ronaldo Tannús, declarou aberta a presente reunião, realizada virtualmente de acordo com a Resolução nº 125/20, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS E OUTROS: Foi Considerado Objeto de Deliberação: Projeto de Lei que Considera entidade de utilidade pública a Associação Getsemani Resgatando Vidas, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús. ORDEM DO DIA: Foi aprovada a ata da 2ª Reunião do 10º Período da 4ª Sessão Ordinária. Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 42399 a 42464/20. Foram aprovados os pedidos de informação nºs 791 a 794/20. PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em 2ª Discussão e Redação Final foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 1408/20 que Dispõe sobre a implantação de “Velório Virtual” no município de Uberlândia para os prestadores de serviço funerário no período da pandemia do COVID-19, de autoria do Vereador Marcelo Cunha, aprovado com substitutivo às fls. 05 por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Lei nº 1505/20 que Institui a Semana de Prevenção e Combate à Depressão no âmbito do município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Guilherme Miranda, aprovado por maioria simples simbólica; 03) Projeto de Lei nº 1508/20 que Acrescenta o parágrafo único e os incisos I, II e III, ao artigo 2º, da Lei nº 12.404, de 18 de abril de 2016, que Estabelece, no âmbito do município de Uberlândia, sanções e penalidades administrativas para aqueles que praticarem maus-tratos aos animais e dá outras providências, de autoria da Vereadora Liza Prado, aprovado por maioria simples simbólica. PEDIDO DE VISTA: Foi concedida vista ao Vereador Walquir Amaral por 48 horas ao Projeto de Lei nº 753/18 que Dispõe sobre a proibição de distribuição de animais vivos a título de brinde, sorteio, prêmio, rifa e bingo, mesmo que beneficente, de autoria dos Vereadores Pastor Átila e Paulo César - PC. O 1º Vice-Presidente, Antônio Carrijo, agradeceu a presença e convocou todos os Vereadores para a 4ª Reunião do 10º Período da 4ª Sessão Ordinária, que será realizada virtualmente no dia 20 de novembro de 2020, sexta-feira, no horário regimental, conforme a Resolução nº 125/20, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

ANTÔNIO CARRIJO

1º Vice-Presidente

SÉRGIO DO BOM PREÇO

1º Secretário

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XIX nº 2877, SEXTA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2020 | EDIÇÃO DE HOJE 11 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Adimir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br